



ESTADO DE ALAGOAS

# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

Rua do Comércio, 241 - Centro - CEP 57965-000 - Jundiá - Alagoas - Fone: (82) 3257-1094  
CNPJ: 12.248.100/0001-10 - E-mail: [pmjundia-al@hotmail.com](mailto:pmjundia-al@hotmail.com)

LEI MUNICIPAL Nº 549/2025.

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO  
LEGISLATIVA PARA REALIZAÇÃO DE  
REMANEJAMENTO, TRANSFERÊNCIA  
E TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÕES  
ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA  
2025 DO MUNICÍPIO JUNDIÁ -  
ALAGOAS E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Jundiá, **FAZ SABER** a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º**- Fica o Poder Executivo, mediante decreto, autorizado no orçamento aprovado para o exercício de 2025, a efetuar transposição, remanejamento e transferências de dotações orçamentárias, até o limite de 20% do valor total das despesas fixadas, em conformidade com Inc. VI, do art. 167, da Constituição Federal:

**§ 1º** - A transposição, remanejamento e transferência são instrumentos de flexibilização orçamentária, diferenciando-se dos créditos adicionais que têm a função de corrigir desvios de planejamento.

**§ 2º** - Para efeitos desta lei entende-se como:

**I – Transposição** – Movimentação de recursos orçamentários no âmbito dos programas de trabalho, quando o motivo for a repriorização de ações governamentais;

**II – Remanejamento** – são realocações na organização de um ente público, com destinação de recursos de um órgão para outro;

**III – Transferência** – São realocações no âmbito das categorias econômicas de despesas, cujo motivo seja a repriorização de gastos governamentais.



ESTADO DE ALAGOAS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

Rua do Comércio, 241 - Centro - CEP 57965-000 - Jundiá - Alagoas - Fone: (82) 3257-1094  
CNPJ: 12.248.100/0001-10 - E-mail: [pmjundia-al@hotmail.com](mailto:pmjundia-al@hotmail.com)

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de maio de 2025.

JORGE SILVIO LUENGO  Assinado de forma digital  
GALVAO:03298105457 por JORGE SILVIO LUENGO  
GALVAO:03298105457  
**JORGE SILVIO LUENGO GALVAO**  
**Prefeito**

Publicado, Registrado e Arquivado na Secretaria Municipal de Administração aos  
quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte cinco.

SEBASTIAO MARCOS  
SOUZA DA  
SILVA:03430856400  Assinado de forma digital por  
SEBASTIAO MARCOS SOUZA  
DA SILVA:03430856400

**SEBASTIÃO MARCOS SOUZA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração